



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 022/2023.

Dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal n.º 085/2005, de 16 de novembro de 2005, Lei Municipal n.º 885/2020, de 19 de agosto de 2020 e Lei n.º 1.024/2022, de 19 de maio de 2022, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 0259/2023- 24/03/2023 - 10h01 min

Contendo: 01 volume(s), 03 folha(s), 00 anexo(s)

Descr. do anexo: ##

Servidor responsável: _____

AUTORIA: Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001

O art. 1º do Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 e o Anexo I correspondente, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Cria os cargos de provimento efetivo infra, na forma do que segue:

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horário Semanal	n.º Cargos/Vagas
Engenheiro Civil	7.523,16	30	2
Psicólogo	4.717,85	40	1

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI MUNICIPAL N.º 085/2005

Descrição dos Cargos	Carga Horária Semanal	Cargos		
		Previstos	Criados	Total
Advogado(a)	20	4	0	4
Agente Comunitário(a) de Saúde	40	67	0	67
Agente de Endemias	40	37	0	37
Agente de saúde (em extinção)	40	1	0	1
Agente de Trânsito	40	5	0	5
Agente social (em extinção)	40	09	0	9
Arquiteto(a)	30	3	0	3
Assistente Administrativo	40	40	0	40
Assistente Social (30hs) (em extinção)	30	11	0	11
Assistente Social (40hs)	40	3	0	3
Atendente de Creche (em extinção)	40	36	0	36
Atendente de Farmácia	40	3	0	7
Auditor(a) de Controle Interno	40	2	0	2
Auditor(a) de Procedimentos na Saúde	40	1	0	1
Auditor(a) Fiscal	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo (em extinção)	40	38	0	38



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	40	103	0	103
Auxiliar de Topografia (em extinção)	40	1	0	1
Auxiliar de Turma	40	40	0	40
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	40	13	0	13
Auxiliar de Mecânico (em extinção)	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	11	0	11
Bibliotecário(a)	40	1	0	1
Bioquímico(a)	20	1	0	1
Chapeador(a) (em extinção)	40	1	0	1
Contador(a)	40	2	0	2
Eletricista Instalador(a) (em extinção)	40	1	0	1
Encanador(a) (em extinção)	40	1	0	1
Enfermeiro(a)	40	28	0	28
Engenheiro(a) Agrônomo(a)	30	1	0	1
Engenheiro(a) Ambiental	30	1	0	1
Engenheiro(a) Civil	30	2	2	4
Farmacêutico(a)	40	4	0	4
Fiscal	40	3	0	3
Fiscal de Plano Diretor	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo(a)	40	1	0	1
Médico(a) Auditor(a)	20	1	0	1
Médico(a) Clínico Geral	40	17	0	17
Médico(a) Ginecologista e Obstetra (em extinção)	40	1	0	1
Médico(a) Intervencionista (SAMU)	40	7	0	7
Motorista (em extinção)	40	37	0	37
Nutricionista	40	4	0	4
Odontólogo(a) (40hs)	40	7	0	7
Odontólogo(a) (20hs) (em extinção)	20	10	0	10
Oficial Administrativo (em extinção)	40	3	0	3
Operador(a) de Máquina Rodoviária (em extinção)	40	7	0	7
Pedreiro(a) (em extinção)	40	3	0	3
Professor(a) Intérprete de Libras	40	1	0	1
Psicólogo(a)	40	17	1	18
Secretário(a) Escolar	40	29	0	29
Técnico(a) Desportivo	40	12	0	12
Técnico(a) em Enfermagem	40	38	0	38
Técnico(a) em Higiene Dental (em extinção)	40	1	0	1
Técnico(a) em Informática	40	2	0	2
Técnico(a) em Segurança e Medicina do Trabalho	40	2	0	2
Técnico(a) em Vigilância Sanitária	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Tesoureiro(a)	40	1	0	1
Veterinário(a)	30	1	0	1
Vigia (em extinção)	40	3	0	3

Fonte: Relatório de cargos e número de vagas gerado em 10 de janeiro de 2023 no módulo do sistema de gestão de pessoas GOVBR."



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

JUSTIFICATIVAS: Pela nova redação dada por esta emenda ao art. 1º, serão autorizadas a criação de cargos apenas para Engenheiro Civil (2 vagas) e para Psicólogo (1 vaga), ficando fora do texto o cargo de Assistente Administrativo (10 vagas). Com esta posição, estamos sendo coerentes com decisão tomada anteriormente, onde avaliamos que, na atual conjuntura, não se justifica a ampliação de vagas para o cargo de Assistente Administrativo nos quadros da administração municipal, o que poderá ser suprido, se necessário, com a reorganização do quadro pessoal já existente.

Medianeira, 23 de março de 2023.

Fábio de Vargas Padilha
Vereador

Ivan Luis da Silva Redeloff
Vereador